



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 3.213, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

ALTERA O ART 1º DA LEI Nº 3.201 DE 23 DE SETEMBRO DE 2011 QUE CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº. 3.201, de 23 de setembro 2011 que autoriza a concessão de subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, passando a referida lei a vigorar com o seguinte valor R\$ 1.028.170,56 (Um milhão vinte oito mil cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos), que deverá ser repassado de forma parcelada, através de cronograma proposto no Termo de Convênio, a ser celebrado com a Instituição Filantrópica e conforme disponibilidade da Administração e necessidades da Instituição beneficiária.

Parágrafo único. Será celebrado aditivo ao convênio hora existente entre a Instituição e o Município de Lagoa Santa, a fim de criar novo cronograma de repasse.

Art. 2º - Em face das despesas decorrentes da aplicação dessa Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a usar dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº. 3.110, de 03 de janeiro de 2011, a saber: 02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.50.43.00 – Ficha 306.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais artigos da referida lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de outubro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal